

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER N° 487/18

PROCESSO N° 0951/18
PR N° 019/18

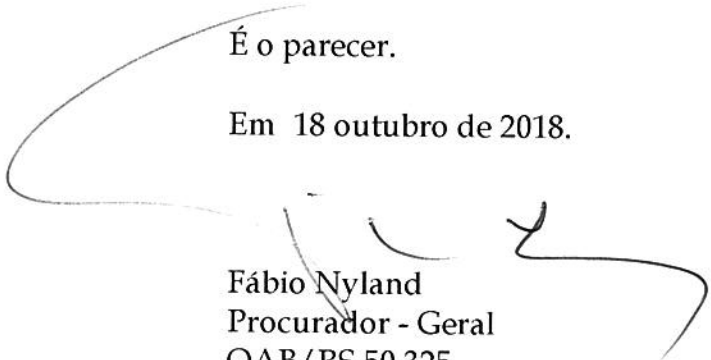
É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução, em epígrafe, de iniciativa da Mesa Diretora, que autoriza a concessão, como sinal de cortesia e agradecimento, de placa, objeto ou obra literária ou visual às autoridades estrangeiras ou nacionais de fora do Estado do Rio Grande do Sul que estejam em visita oficial à Câmara Municipal de Porto Alegre.

Nos termos do art. 15, inc. I, alínea "a", item 1 do regimento Interno da CMPA, compete a Mesa Diretora propor projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento e serviços.

Isso posto não vislumbro óbice jurídico para tramitação da proposição em questão.

É o parecer.

Em 18 outubro de 2018.



Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325